

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019		Processo nº 02192/2019
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 014/2019	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Contratação da empresa para prestação de serviços na locação Sistema de Som PA 30 ou 48, com Monitor e Microfones, Sistema de Iluminação para o palco, com montagem e desmontagem, destinados para as realizações das festividades de Emancipação política do município, entre os dias 22 e 23 de junho de 2019, no "Parque de Exposição Josino Naves" neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>FREE SOM EVENTOS LTDA - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.917.094/0001-07, sediada na Rua Serra Dourada, Qd. 07, Lt. 02, nº 300, Bairro Jardim Diamantina, CEP nº 74.573-320, Goiânia – Goiás.	
<b>Itens</b>	02 e 03	
<b>Valor do contrato nº 035/2019</b>	R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)	
<b>Dotação</b>	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
<b>Vigência</b>	17/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 7.400,00, sendo pago a primeira parcela, até o dia 15/07/2019, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.	
<b>Recursos</b>	Recursos Ordinários	
<b>Data da assinatura</b>	17/06/2019	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2019.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal